PORTE PAGO
ECT — DR/SP
UNIDADE: Cidade de São Paulo
ISR — 40 — 3051/81

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95 | n. 206 | São Paulo | quinta-feira, 31 de outubro de 1985

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 24.188, DE 30 DE OUTUBRO DE 1985

Dispõe sobre concessão de auxílio para construção às instituições assistenciais que especifica

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedido auxílio de Cr$ 188.550.000 (cento e oitenta e oito milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) para construção, às seguintes instituições assistenciais:

	Cr$
I – D.R. 05 – CAMPINAS	
a) *Piracicaba*	
Centro de Reabilitação Piracicaba, Departamento: Escola de Educação Especial João Guidotti	158.550.000
II – D.R. 06 – RIBEIRÃO PRETO	
a) *Matão*	
Sociedade de São Vicente de Paulo – Conferência do Senhor Bom Jesus de Matão, Departamento: Lar São Vicente de Paulo	30.000.000

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de outubro de 1985.

FRANCO MONTORO

Carlos Alfredo de Souza Queiróz, Secretário da Promoção Social

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de outubro de 1985.

DECRETO N.º 24.189, DE 30 DE OUTUBRO DE 1985

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário, em favor da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo, de imóvel que especifica

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e à vista do pronunciamento do Secretário da Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário, em favor da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo, do imóvel consistente na Gleba n.º 11 do 6.º Perímetro de Capão Bonito com a área de 13 hectares e 50 ares, perfeitamente descrito e caracterizado no processo n.º 2.554/85 da Procuradoria Regional de Sorocaba.

Artigo 2.º — O imóvel em apreço destinar-se-á à implantação do Campo Experimental Agrícola de Capão Bonito.

Artigo 3.º — A permissão de uso de que trata o artigo 1.º será feita através do competente termo, a ser lavrado na Procuradoria Regional de Sorocaba, mediante as condições a serem estabelecidas pela Fazenda do Estado.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de outubro de 1985.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de outubro de 1985.

DECRETO N.º 24.190, DE 30 DE OUTUBRO DE 1985

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Capivari, terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à construção da EEPG "Bairro Porto Alegre" na Vila Maria Amélia

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e à vista do pronunciamento do Secretário da Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Capivari, terreno sem benfeitorias, com a área de 5.439,13m2, situado no município e comarca de Capivari, necessário à construção da EEPG "Bairro Porto Alegre", com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo PPI n.º 89.621/83, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, a saber: "Tem início no ponto "0", situado no alinhamento da Rua João Emígdio Capóssoli, distante 23,00m do cruzamento deste alinhamento com o da Rua João Forti; desse ponto, deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 40,00m, até encontrar o ponto "1"; desse ponto, deflete à direita e segue, em linha reta, numa distância de 154,00m, até encontrar o ponto "2", situado no alinhamento da Rua João Emígdio Capóssoli; confrontando, nestes dois primeiros alinhamentos com loteamento Bairro Porto Alegre; desse ponto, deflete à direita e segue, pelo alinhamento da Rua João Emígdio Capóssoli, em linha reta numa distância de 41,20m, até encontrar o ponto "3"; desse ponto, segue, pelo alinhamento da mesma rua, numa distância de 87,60m, até encontrar o ponto "4"; desse ponto, segue, pelo alinhamento da mesma rua, em linha reta, numa distância de 43,64m, até encontrar o ponto "0", onde teve início a presente descrição, encerrando este perímetro a área de 5.439,13m2 (cinco mil, quatrocentos e trinta e nove metros quadrados e treze decímetros quadrados).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de outubro de 1985.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de outubro de 1985.

DECRETO N.º 24.191, DE 30 DE OUTUBRO DE 1985

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo — CDH, terreno sem benfeitorias, situado no município de Indaiatuba, necessário à EEPG "Conjunto Habitacional Brigadeiro Faria Lima"

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do pronunciamento do Secretário da Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo — CDH, terreno sem benfeitorias, com a área de 6.030,00m2, situado no município e comarca de Indaiatuba necessário à EEPG "Conjunto Habitacional Brigadeiro Faria Lima", com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao Processo PPI-93.308/84 da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário a saber: "Tem início no ponto 0, distante 7,50m do alinhamento da Rua Cleofas Milani; desse ponto segue, em linha reta, numa distância de 12,40m, até encontrar o ponto 1; desse ponto deflete à esquerda e segue, em linha reta, numa distância de 49,40m, até encontrar o ponto 2; desse ponto deflete à direita e segue, em linha reta, numa distância de 57,60m, até encontrar o ponto 3; desse ponto deflete à direita e segue, em linha reta, numa distância de 65,00m, até encontrar o ponto 4; desse ponto deflete à direita e segue, em linha reta, numa distância de 8,50m, até encontrar o ponto 5; desse ponto deflete à esquerda e segue, em linha reta, numa distância de 34,02m, até encontrar o ponto 6; desse ponto deflete à direita e segue, em linha reta, numa distância de 61,50m, até encontrar o ponto 7; desse ponto deflete à direita e segue, em linha reta, numa distância de 49,63m, até encontrar o ponto 0, onde teve início a presente descrição, confrontando, em todos os alinhamentos, com próprio municipal — sistema de lazer, no qual o imóvel descrito acha-se encravado, encerrando este perímetro a área de 6.030,00m2 (seis mil e trinta metros quadrados).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de outubro de 1985.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de outubro de 1985.

DECRETO N.º 24.192, DE 30 DE OUTUBRO DE 1985

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Piracicaba, terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à construção da EEPG do Bairro Vila Cristina, atualmente denominada EEPG "Dr. João Sampaio"

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e à vista do pronunciamento do Secretário da Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Piracicaba, terreno sem benfeitorias, com a área de 7.130,00 m2, situado no município e comarca de Piracicaba, necessário à construção da EEPG do Bairro Vila Cristina, atualmente denominada EEPG "Dr. João Sampaio", com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo PPI-88.016/83, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, a saber: "Tem início no ponto "A", situado no alinhamento da Rua Amador Bueno, distante 30,00m do cruzamento deste alinhamento com o da Rua Paulo Ribeiro da Silva; desse ponto, segue, pelo alinhamento da Rua Amador Bueno, com rumo SE 42°09'58", numa distância de 82,00m, até encontrar o ponto "B"; desse ponto, deflete à direita e segue, em linha reta, com rumo SW 47°28'22", numa distância de 84,00m, confrontando com os lotes 8, 7, 6 e 5, de propriedade de Artur Plats de Almeida e outros, e lotes 4, 3, 2 e 1, de propriedade de José Orsini e outros, até encontrar o ponto "C"; desse ponto, deflete à direita e segue, em linha reta, com rumo NW 46°21'10", numa distância de 82,18m, confrontando com o loteamento Jardim Tatuapé, até encontrar o ponto "D"; desse ponto, deflete à direita e segue, em linha reta, com rumo NE 74°24'22", numa distância de 90,00m, confrontando com os lotes 9, 10, 11, 12 e 13, de propriedade de Arthur Plats de Almeida e outros, e 14, 15, 16 e 17, de propriedade de José Orsini e outros, até encontrar o ponto "A", onde teve início a presente descrição, encerrando este perímetro a área de 7.130,00 m2 (sete mil, cento e trinta metros quadrados).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de outubro de 1985.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de outubro de 1985.

DECRETO N.º 24.193, DE 30 DE OUTUBRO DE 1985

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Tietê, um terreno sem benfeitorias, situado naquele município, destinado à construção da Cadeia Pública e Delegacia de Polícia

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e à vista do pronunciamento do Secretário da Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Tietê, um terreno

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 31 de outubro — Quinta-feira

8h30 Assinatura de mensagem à Assembléia Legislativa, encaminhando Projeto de lei que autoriza a doação de imóvel à Companhia de Desenvolvimento Habitacional, destinado à construção de 400 casas populares, em Caieiras.

8h45 Assessoria de Imprensa

11h Cerimônia de implantação da fluoretação de água nos sistemas Guarapiranga e Cantareira pela SABESP Estação de Tratamento de Água do Guaraú Av. Sta. Inês, km 02.

15h Secretário Particular.

16h Cerimônia de posse do Conselho Estadual de Condição Feminina Hall Nobre do Palácio dos Bandeirantes.

17h30 Despachos com o Coordenador para Assuntos Administrativos autorizando:
a SABESP a contratar obras para a execução de assentamento de 1,8 km do coletor tronco do córrego Itaim, na Região de São Paulo, no valor de Cr$ 9.3 bilhões;
a SABESP a contratar obras para a construção do sistema de esgotos sanitários de Santos e São Vicente, no valor de Cr$ 2.76 bilhões;
convênios entre a Secretaria do Interior e Prefeituras de Matão e Piraju, para a implementação de projetos em desenvolvimento, no valor de Cr$ 66.000.000;
a Secretaria da Educação a firmar o termo aditivo de retificação ao convênio celebrado com a Fundação Lar de São Bento, visando ao desenvolvimento do ensino gratuito do 1.º grau;
convênio entre o DAEE e a Prefeitura de Araraquara para a construção de poço experimental, e assinatura de:
decreto concedendo subvenção a diversas entidades assistenciais no valor total de Cr$ 153.000.000.

18h Secretário do Governo.

Seção I

Esta edição de 64 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	4	Concursos	20
Universidades	12	Assembléia Legislativa	28
Ministério Público	15	Diário dos Municípios	45
Tribunal de Contas	17	Prefeituras	48
Editais	18	Boletim Federal	49